



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 33/2020

PANDEMIA DE COVID-19 **INTERDIÇÃO DO USO DOS PARQUES INFANTIS E** **ESPAÇOS DE JOGOS E LAZER**

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

-----Faz público que, tendo em conta a mitigação/ prevenção do risco de infeção pelo novo Coronavírus (Codiv-19), por seu despacho de 14 de março de 2020, e no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinou que, **a partir de amanhã, dia 15 de março** de 2020, até dia 12 de abril de 2020, **está interdito o uso de todos os Parques Infantis, Espaços de Jogos e de Lazer Públicos / Municipais**. -----

-----Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

-----E eu, *Joselaine Nunes Teodoro*, A Chefe da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição, o subscrevi. -----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 14 de março de 2020. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes